

**EDITAL Nº 002/2026 – POLO TECNOLÓGICO DA MANDIOCA (EDITAL DE ABERTURA)**

**1. DO OBJETO**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: **“Polo Tecnológico da Mandioca no Noroeste do Paraná: Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar”**, aprovado no âmbito do **Processo nº 24.998.994-0**, financiado com recursos do Fundo Paraná, com execução por meio de metas, produtos e resultados previamente definidos em Plano de Trabalho.

**2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS <sup>1</sup>	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
PTM 02	<p>Uma (01) vaga para <b>Bolsista Profissional Graduado Pleno</b>, com <b>graduação em Engenharia, áreas tecnológicas, agroindustriais ou afins</b>, com <b>experiência comprovada em projetos de desenvolvimento regional, parques tecnológicos, agropolos, cadeias produtivas agroalimentares e inovação tecnológica</b>, especialmente em atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de <b>diagnósticos técnicos de cadeias produtivas agroindustriais</b>;</li> <li>• Planejamento e estruturação de <b>programas de capacitação e extensão tecnológica</b>;</li> <li>• Organização e articulação local de setores produtivos;</li> <li>• Concepção, modelagem e implantação de <b>centros de inovação e plantas piloto agroindustriais</b>;</li> </ul>	Cumprimento de metas e entrega de produtos	TECPAR – CIC e atuação técnica no território do projeto.	Cinco mil e duzentos reais (R\$ 5.200,00)	Prevista para catorze meses (14 meses)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição técnica de <b>produtos, processos e equipamentos</b> para unidades demonstrativas e plantas piloto;</li> <li>Interface entre setor produtivo, coordenação local, instituições tecnológicas, centros de pesquisa e ambientes de inovação;</li> <li>Elaboração de <b>relatórios técnicos parciais e final</b> em projetos financiados com recursos públicos.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

**Nota:** <sup>1</sup>A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

## 2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades **não estará vinculada a controle de carga horária semanal**, mas sim ao **cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto**, conforme estabelecido no Processo nº 24.998.994-0.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do bolsista ocorrerão por meio da **verificação objetiva dos produtos entregues**, relatórios técnicos e validação pela coordenação do projeto.

## 3. DA VAGA PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO PLENO (PTM 02):

O profissional aprovado atuará como Apoio Técnico Especializado ao Projeto Polo Tecnológico da Mandioca, exercendo funções de assessoramento técnico à coordenação, com atuação direta no território e junto aos agentes da cadeia produtiva.

Principais atribuições técnicas

- I. Prestar apoio técnico na elaboração do diagnóstico da cadeia produtiva da mandioca, considerando aspectos produtivos, tecnológicos, industriais e de mercado;
- II. Apoiar tecnicamente a estruturação de programa de capacitação dos diversos elos da cadeia produtiva da mandioca, envolvendo produtores, agroindústrias, técnicos e gestores;
- III. Auxiliar na organização local do setor produtivo, contribuindo para articulação institucional e territorial;
- IV. Auxiliar e propor tecnicamente à coordenação a modelagem do Centro de Inovação do Polo, incluindo:

- V. definição de linhas tecnológicas;
- VI. produtos a serem desenvolvidos;
- VII. processos industriais prioritários;
- VIII. especificação de equipamentos necessários para montagem das plantas piloto;
- IX. Auxiliar e propor tecnicamente a interface entre as necessidades tecnológicas do setor empresarial, a coordenação local do projeto, o Tecpar e o setor de conhecimento local, nacional ou internacional;
- X. Prestar apoio técnico e participar, em conjunto com a coordenação local, da elaboração dos relatórios técnicos parciais e do relatório final a serem encaminhados à coordenação geral do projeto (TECPAR).

#### **4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:**

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas técnicas, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado:

##### **Meta 1 – Diagnóstico e organização da cadeia produtiva (Meses 1 a 3)**

**Produto:**

- **Relatório técnico de diagnóstico da cadeia produtiva da mandioca no território do Polo, incluindo gargalos, oportunidades tecnológicas e organização setorial.**

##### **Meta 2 – Programa de capacitação e extensão tecnológica (Meses 2 a 6)**

**Produto:**

- **Programa estruturado de capacitação técnica e extensão para os diferentes elos da cadeia produtiva da mandioca.**

##### **Meta 3 – Modelagem do Centro de Inovação e plantas piloto (Meses 4 a 8)**

**Produto:**

- **Documento técnico de modelagem do Centro de Inovação do Polo, contendo:**
  - **linhas tecnológicas;**
  - **produtos prioritários;**
  - **processos produtivos;**
  - **especificação preliminar de equipamentos para plantas piloto.**

##### **Meta 4 – Interface tecnológica e articulação institucional (Meses 6 a 11)**

**Produto:**

- **Relatórios técnicos de articulação e interface entre setor produtivo, coordenação local, Tecpar e instituições de conhecimento.**

##### **Meta 5 – Consolidação técnica e relatórios finais (Meses 10 a 14)**

**Produto:**

- **Relatórios técnicos parciais consolidados e relatório técnico final do bolsista, integrados aos relatórios gerais do projeto.**

## 5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº 24.998.994-0.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O não cumprimento injustificado das metas pactuadas, a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a reprovação técnica reiterada dos relatórios poderá ensejar o desligamento do bolsista, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Fundo Paraná.

## 6. DA INSCRIÇÃO:

<b>6.1. PERÍODO<sup>1</sup></b>	7 dias após publicação
<b>6.2. TAXA</b>	Isento
<b>6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Currículo Lattes atualizado.</li><li>▪ Diploma de graduação na respectiva área exigida.</li><li>▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital e documentos comprobatórios.</li></ul>
<b>6.4. LOCAL</b>	Os documentos descritos deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:dti@tecpa.br">dti@tecpa.br</a> .

**Nota:** <sup>1</sup> Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

## 7. DA SELEÇÃO:

**7.1.** A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

**7.2.** Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo lattes;

- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência técnica em projetos de PD&I, extensão ou inovação	30 pontos
Entrevista técnica	30 pontos
Maior tempo de experiência profissional comprovada	20 pontos
Maior titulação acadêmica	10 pontos
Carta de motivação (organização e proatividade)	10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **24/04/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail [dti@tecpar.br](mailto:dti@tecpar.br).

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

**9.3.** Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**9.4.** A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO**

**10.1.** A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

**10.2.** Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**10.3.** A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br).

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Lanes Randal Prates Marques**  
Coordenador do Projeto NAPI AGENDA 2030